



MUNICÍPIO DE PUTINGA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 001/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

CAPÍTULO II – DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

2.1. Tabela de especificações:

Cargo	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse ⁽¹⁾	Carga horária semanal ⁽²⁾	Vagas para provimento ⁽³⁾	Vencimento Set/23 R\$ ⁽⁴⁾	Valor da inscrição R\$ ⁽⁵⁾
Agente Administrativo	Ensino Médio completo	40h	CR	2.500,00	60,47
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio completo ⁽⁶⁾	40h	01+CR	2.640,00	60,47
Agente de Controle Interno	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis	40h	CR	4.800,00	60,47
Atendente de Creche	Ensino Fundamental completo	30h	03+CR	1.500,00	60,47
Enfermeiro	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro	40h	01+CR	4.800,00	60,47
Fonoaudiólogo	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo	20h	01+CR	4.800,00	60,47
Inseminador	Ensino Fundamental completo	40h	CR	3.600,00	60,47
Médico	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral	20h	01+CR	9.000,00	60,47
Monitor Escolar	Ensino Médio completo	40h	04+CR	1.600,00	60,47
Motorista	Ensino Fundamental completo e CNH categoria mínima "D" ⁽⁷⁾	40h	05+CR	2.100,00	60,47
Nutricionista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista	40h	01+CR	4.800,00	60,47
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "C" ⁽⁷⁾	40h	05+CR	3.000,00	60,47
Operário Especializado	Ensino Fundamental completo	40h	05+CR	1.800,00	60,47
Procurador Jurídico	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado	20h	01+CR	4.800,00	60,47
Professor	Curso Normal, de Nível Médio ou equivalente (antigo Magistério); Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais	22h	05+CR	2.115,10	60,47
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem	40h	02+CR	3.325,00	60,47
Tesoureiro	Ensino Médio completo	40h	CR	4.800,00	60,47

Referências:

1	Por habilitação legal para o exercício da profissão , deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão (cursos, residência, especialização, diploma, registro, inscrição, dentre outros), de forma que o ingresso só ocorrerá mediante a comprovação de tais requisitos
2	A descrição das atribuições a serem realizadas dentro da carga horária acima prevista , de acordo com a legislação do ente público, encontra-se no Anexo IV deste edital. O exercício das atividades poderá requerer atendimento ao público, viagens, trabalhos aos sábados, domingos, feriados, à noite, regime de plantão, uso de uniforme e/ou EPI's fornecidos pelo ente, dentre outros, se assim a legislação municipal estabelecer.
3	Por CR deve-se entender "cadastro reserva", o que significa que não há direito líquido e certo à vaga, apenas mera expectativa de vaga. O ingresso dos candidatos classificados dentro das vagas existentes é assegurado e dar-se-á dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade do ente signatário deste edital e de acordo com a sua disponibilidade orçamentária. Os candidatos classificados no "cadastro reserva" poderão ingressar, caso haja necessidade, dentro do prazo de validade deste certame. Em quaisquer hipóteses, a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas serão estritamente respeitados.
4	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI . O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de R\$ 7,40 por dia trabalhado, podendo, ainda, serem concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.
5	Valor fixado pela Lei Municipal nº 1.274/2003 - Código Tributário do Município.
6	As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, no Art. 8º e Art. 15 da Lei nº 13.595/2018. Para o exercício das atividades de ACE, nos termos da Lei nº 13.595/2018, obrigatoriamente os candidatos deverão concluir, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h, o qual será oferecido pelo Município após a posse (o não cumprimento desta regra é causa para exoneração).
7	Eventuais cursos exigidos pelo CONTRAN e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a serem apresentados, por ocasião da posse, conforme exigido para exercício das atribuições do cargo , devem estar válidos e regulares , nos termos da legislação brasileira de trânsito vigente, devendo, ainda, a CNH contar com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. Para a realização da prova prática, os candidatos deverão apresentar CNH válida e compatível com o(s) veículo(s) e/ou máquina(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) na realização do(s) respectivo(s) teste(s) , sob pena de não poder realizá-los. NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH.

2.1.1. Cumpre salientar que, **para fins de ingresso**, os candidatos deverão **atender plenamente as disposições do Capítulo IX** deste edital.

2.1.2. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados à legislação municipal vigente, em especial à Lei Orgânica; à **Lei Municipal nº 1.257/2003**, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos; à **Lei Municipal nº 2.165/2018**, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público (somente para o Quadro do Magistério); à **Lei Municipal nº 2.390/2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Servidores Públicos (exceto para o Quadro do Magistério); e outras leis vigentes.